



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte das Chácaras n.º 58 “A” e 58 “B”, com área de 1.477,56m² e 2.008,31m², respectivamente, de propriedade de Alcides Cechet.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os imóveis abaixo relacionados:

~~I – Parte da Chácara n.º 58 “A”, com área de 1.477,56 m² (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), de propriedade de Alcides Cechet e Alfreda F. Cechet, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com o lote n.º 01, na extensão de 36,26 metros, com o lote 03, na extensão de 12,00 metros, com o lote 04, na extensão de 12,00 metros, com o lote 05, na extensão de 12,00 metros, com o lote 06, na extensão de 12,00 metros, com parte remanescente, na extensão de 12,00 metros, com o lote 07, na extensão de 12,00 metros, com o lote 08, na extensão de 12,00 metros, com o lote 09, na extensão de 12,00 metros, com o lote 10, na extensão de 12,00 metros, com o lote 11, na extensão de 12,00 metros, com o lote 12, na extensão de 12,00 metros e com a área verde, na extensão de 12,00 metros; ao Sul, com a própria Rua Geraldina Dinarte, na extensão de 183,11 metros; a Leste, com a Avenida Caldas Júnior, na extensão de 10,59 metros; a Oeste, com a própria Rua Geraldina Dinarte, na extensão de 5.50 metros, conforme Matrícula n.º 2.520 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.~~

~~I – Revogado. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.105/2014)~~

II – Parte da Chácara n.º 58 “B”, com área de 2.008,31 m² (dois mil e oito metros e trinta e um decímetros quadrados), de propriedade de Alcides Cechet e Alfreda F. Cechet, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,67 metros, com a Avenida Caldas Júnior; ao Sul, na extensão de 30,26 metros, com a Avenida Caldas Júnior; ao Leste, na extensão de 66,28 metros, com parte da mesma chácara e parte “C”; ao Oeste, na extensão de 67,84 metros, com a parte “A” da mesma chácara, conforme Matrícula n.º 2.520 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A doação das áreas, de que trata este artigo, é destinada ao alargamento da Rua Geraldina Dinarte e Avenida Caldas Júnior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração